

LEI Nº 819/2017

“Fica denominada **“PAÇO MUNICIPAL ANTONIO MENEGUESSO”** as instalações do prédio administrativo municipal, situado a Rua XV de Novembro n.º 141, no Município de Marapoama, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

O Prefeito **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **“PAÇO MUNICIPAL ANTONIO MENEGUESSO”** as instalações do prédio administrativo municipal, situado a Rua XV de Novembro n.º 141, no Município de Marapoama, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - No local conterà placa com o nome do Paço Municipal, bem como placa indicativa na fachada do próprio municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 07 de Junho de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo